



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Documento 559384

EDITAL Nº 32/2023

Publicado em 19 de Dezembro de 2023

Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

***Lato Sensu* em Bioinsumos – Especialização em Bioinsumos**

O Reitor do Instituto Federal Goiano, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2024 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Bioinsumos, ofertado pelo IF Goiano.

1.DO CURSO

1.1 O Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Bioinsumos do Instituto Federal Goiano (IF Goiano), é um programa multi-campi, vinculado às unidades do IF Goiano que integram o Centro de Excelência em Bioinsumos - CEBIO. O Programa oferta formação continuada aos diversos profissionais que já atuam ou que anseiam em atuar na área de insumos biológicos voltados às atividades agropecuárias, além da oportunidade da comunidade local, regional, nacional e internacional, receber formação adequada através da capacitação oferecida pelo IF Goiano nesse ramo atual e contemporâneo do agronegócio brasileiro denominado de bioinsumos que tem despontado como a terceira grande revolução da agricultura brasileira.

1.2 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Bioinsumos será ofertado de forma gratuita, sem cobrança de taxa de inscrição, de matrícula, de mensalidade ou material didático.

1.3 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos(as) para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Bioinsumos, modalidade presencial, com a realização de aulas teóricas síncronas em ambiente virtual e práticas presenciais. O curso será ofertado pelos seguintes Campi do IF Goiano: Morrinhos, Rio Verde e Urutaí (Unidades de Referência em Bioinsumos, URBs) e Campos Belos, Ceres, Cristalina, Hidrolândia, Iporá e Posse (Unidades de Transferência de Tecnologia, UTTs) sendo que as aulas se iniciarão no 1º semestre de 2024.

1.4 A carga horária das disciplinas em ambiente remoto será ministrada utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional, correspondendo às aulas teóricas. As aulas práticas serão ministradas na modalidade presencial, a partir do uso da estrutura laboratorial e de campo das URBs (Unidades de Referência em Bioinsumos) e UTTs (Unidades de Transferência de Tecnologia) que compõem o CEBIO. As disciplinas também poderão ser ministradas de forma condensada. Em casos extraordinários, poderão ser agendados encontros além dos previstos, caso se faça necessário. A dinâmica na oferta das disciplinas será articulada para ocorrer no período noturno durante a semana, com aulas diurnas ocorrendo às sextas e sábados. As aulas práticas ocorrerão de forma condensada preferencialmente aos sábados, nas Unidades de oferta do curso, para a qual o candidato foi selecionado.

1.5 O curso terá duração de até 18 meses, com carga horária total apresentada no **Quadro 1 (abaixo)** ,

incluindo o tempo para elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso. O discente poderá solicitar prorrogação por até 06 (seis) meses, mediante apresentação de justificativa por escrito, cabendo ao Colegiado do Curso decidir sobre o deferimento da solicitação, em consonância com o disposto no regulamento da Pós-Graduação *Lato sensu* do IF Goiano.

1.6 Poderão se candidatar ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Bioinsumos, profissionais graduados nas diversas áreas do conhecimento, preferencialmente egressos dos cursos de Ciências Agrárias e Ciências Biológicas, porém com abrangência para outras grandes áreas devido ao caráter multidisciplinar que possui a temática de bioinsumos, os (as) portadores(as) de Diploma de Graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou graduandos mediante a apresentação de declaração de conclusão ou concluinte emitida pela instituição de ensino, explicitada a data de colação de grau até a data de início das aulas.

1.7 Para a integralização do curso, o aluno deverá cumprir a carga horária de 390 horas, distribuídas em 13 (treze) disciplinas, conforme a Matriz Curricular e ementas dispostas no PPC do referido curso, além de participar das atividades propostas no Seminário Interdisciplinar e ser aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

1.8 O discente, para a conclusão da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Bioinsumos, deverá apresentar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob a forma de artigo científico publicável, ou nota técnica em revista especializada ou qualquer outro tipo de produto aderente ao escopo de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação, com relação direta ou indireta à área de bioinsumos. O TCC deverá ter aderência com a área de conhecimento do curso, cujo resultado deverá ser apresentado de acordo com as normas presentes no Projeto Pedagógico.

1.9 O TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) deverá ser realizado com acompanhamento de um orientador credenciado à Pós-Graduação *Lato Sensu* em Bioinsumos e elaborado de acordo com o padrão adotado pela Associação Brasileira de Normas Técnica- ABNT, transcrito nas normas internas do IF Goiano.

1.10 Receberão o Certificado de Conclusão de Curso da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Bioinsumos aqueles(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que efetivarem matrícula e obtiverem aprovação condicionada à obtenção de nota mínima 6,0 (seis) e frequência mínima exigida pela legislação de 75% das aulas em cada disciplina.

1.11 Informações adicionais podem ser solicitadas através do contato:

- Pós-graduação *Lato Sensu* em Bioinsumos:

latosensu.bioinsumos@ifgoiano.edu.br

2. NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas até 125 vagas nesta chamada, distribuídas conforme Quadro 1. A abertura de novas turmas estará condicionada à disponibilidade institucional e de carga horária dos servidores dos Campi do IF Goiano, bem como de docentes de outras instituições que compõem o CEBIO, e será prevista em edital específico.

Quadro 1. Disponibilidade de vagas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Bioinsumos do IF Goiano

Curso	Carga Horária (h)	Número Total de vagas (até)	Número de vagas Ampla concorrência	Número de vagas reservadas para cotas	Campus
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Bioinsumos	Unidades de Referência em Bioinsumos (URBs)				
	390	20	14	6	Morrinhos
	390	20	14	6	Rio Verde

390	20	14	6	Urutaí
Unidades de Transferência de Tecnologia (UTTs)				
390	10	7	3	Campos Belos
390	15	10	5	Ceres
390	10	7	3	Cristalina
390	10	7	3	Hidrolândia
390	10	7	3	Iporá
390	10	7	3	Posse

2.1. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas em cada unidade conforme previsto neste Edital. Havendo disponibilidade de orientação, mediante análise e parecer da Gestão do CEBIO, classificados no processo, em número de até 2,0 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas neste edital, poderão ser admitidos.

2.2 Sobre o preenchimento das vagas:

2.2.1 O(a) candidato(a) que optar por concorrer na qualidade de beneficiário de cotas no ato da inscrição, deve se autodeclarar preto(a), pardo(a), indígena (PPI) e/ou pessoa com deficiência por meio do termo de autodeclaração (**Anexo I deste Edital**).

2.2.2 Considera-se preto(a) e pardo(a), para os fins deste Edital, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução nº 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígena é o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. A documentação dos candidatos(as) inscritos(as) como PPI será homologada pela Comissão do Processo Seletivo.

2.2.3 Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá preencher o documento de autodeclaração (**Anexo I deste Edital**) e comprovar a condição de deficiência por meio de laudo médico, exames e avaliações complementares. O laudo médico deve ter sido emitido por especialista nos últimos seis meses anteriores à inscrição, estar escrito com letra legível, conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças) com detalhes sobre as limitações funcionais do candidato no desempenho de atividades; estar assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a confirmação da condição de deficiência por meio de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

a) Os candidatos com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;

b) Os candidatos com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações.

c) Os candidatos com deficiência intelectual deverão apresentar laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo por profissional da psicologia, digitado e impresso ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura e CRP (Conselho Regional de Psicologia) do

especialista que forneceu o laudo.

2.2.4 Este edital estabelece que haverá a reserva de 30% das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PCD).

2.2.5 Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência do(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a)

2.2.6 Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

2.2.7 Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) à entrevista ONLINE, por meio de videoconferência, individual por Comissão de Heteroidentificação instituída por meio de portaria pelo IF Goiano. Os agendamentos das entrevistas de Heteroidentificação serão divulgados na página <https://ps.ifgoiano.edu.br/> respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**.

2.2.8 A heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

a) Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) autodeclarado negro (preto ou pardo) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;

b) Não será considerada para a validação da autodeclaração o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes ascendentes;

c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e/ou municipais.

2.2.9 Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoas com deficiência serão submetidos(as) à entrevista PRESENCIAL ou ONLINE, por meio de videoconferência, obedecendo os procedimentos estabelecidos pela Portaria Normativa nº 04/2018 MPOG e Instrução Normativa nº 01/2019 do IF Goiano. O procedimento de verificação da condição de deficiência será individual e realizado pela Comissão de Verificação de Condição de Deficiência instituída por meio de portaria pelo IF Goiano.

a) Os agendamentos e links das entrevistas de verificação da condição de deficiência serão divulgados na página do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**.

2.2.10 O(a) candidato(a) que não assinar a autodeclaração, ou for indeferido(a) pela Comissão de Heteroidentificação e/ou Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas na ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula.

Quadro 2. Cronograma geral do Processo Seletivo

ETAPA	DATA
Publicação do edital	19/12/2023
Interposição de recurso ao Edital - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação do edital.
Período de inscrição –	29/01/2024 até 29/02/2024

https://ps.ifgoiano.edu.br/	
Publicação preliminar das inscrições homologadas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	18/03/2024
Publicação do resultado preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/ e https://ps.ifgoiano.edu.br/	18/03/2024
Interposição de recurso para a homologação das inscrições e análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas	Até 24h após a divulgação preliminar das inscrições homologadas e dos inscritos para reservas de cotas
Publicação final das inscrições homologadas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	22/03/2024
Publicação do resultado final da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	22/03/2024
Publicação das informações sobre datas e horários das bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência https://ps.ifgoiano.edu.br/	22/03/2024
Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência	26 a 28/03/2024
Publicação do resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	até 05/04/2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	24h após a divulgação do resultado preliminar desta etapa
Publicação da convocação e informações sobre datas e horários das Bancas Recursais de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	24h após a divulgação do resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência
Bancas recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	09/04/2024

Publicação do resultado final das Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	11/04/2024
Publicação do resultado final dos candidatos inscritos que concorrerão à reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	12/04/2024
Publicação Resultado Preliminar da classificação dos inscritos para reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	15/04/2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar da classificação dos inscritos para reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	24h após a divulgação do resultado preliminar desta etapa
Publicação Resultado Preliminar da classificação dos inscritos na ampla concorrência)- https://ps.ifgoiano.edu.br/	18/04/2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar da classificação dos inscritos na ampla concorrência)- https://ps.ifgoiano.edu.br/	24h após a divulgação do resultado preliminar desta etapa
Publicação Resultado Final dos classificados inscritos na ampla concorrência e na reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	22/04/2024
Publicação de Datas, Orientações de Matrícula e informação sobre início das aulas https://ps.ifgoiano.edu.br/	22/04/2023

2.2.11 Informações adicionais podem ser solicitadas através do contato:

- Pós-graduação *Lato Sensu* em Bioinsumos:

latosensu.bioinsumos@ifgoiano.edu.br

3.DA INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas, seguindo os prazos do **Quadro 2**, acessando o link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

3.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no Formulário de Propostas Online, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A lista das inscrições deferidas será publicada no sistema de seleção que pode ser acessado através do link <https://ps.ifgoiano.edu.br/> na data prevista no Cronograma (**Quadro 2**).

3.4 Para efetuar a inscrição o candidato deverá encaminhar **os documentos legíveis** em forma de arquivo no formato “PDF”, exclusivamente via sistema de seleção (tamanho máximo de 10 MB), por intermédio do

Formulário de Inscrição Online, disponível no sítio institucional (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) no período de inscrições conforme **Quadro 2** deste Edital se estendendo-se até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de submissão.

3.5 Para se inscrever, o candidato deverá seguir as orientações no **Termo Aditivo** do curso *Lato Sensu* em Bioinsumos deste Edital.

3.6 A ausência de qualquer documento previsto no Termo Aditivo e/ou anexos fora dos padrões estabelecidos neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os documentos enviados em anexo durante a inscrição, deverão seguir as orientações do **Termo Aditivo** e serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo do curso, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

4.2 A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados antes de finalizar a inscrição.

4.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado via sistema de seleção (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) conforme cronograma do **Quadro 2**.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por Comissão do Processo Seletivo da Especialização *Lato Sensu* em Bioinsumos formada por servidores designados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano, em datas fixadas, conforme Cronograma Geral (**Quadro 2**) deste Edital.

5.2. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a divulgação prévia, via sistema de seleção (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) das inscrições homologadas e resultados das etapas do processo seletivo.

5.3 Serão designados (as) por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação assim como também por meio das comissões nos campi de aderência do curso as Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência dos inscritos/candidatos do certame, fazendo-se a constituição da Comissão de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os critérios e as etapas de seleção dos candidatos para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Bioinsumos estão estabelecidos no **Termo Aditivo** que acompanha este Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma (**Quadro 2**), mediante o preenchimento de requerimento online via sistema de seleção pelo link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão realizar a matrícula, de acordo com a **Publicação de Datas e Orientações de Matrícula**, a serem publicadas conforme o Cronograma (**Quadro 2**).

8.2 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período e de acordo com a **Publicação de Datas e Orientações de Matrícula**.

8.3 Não havendo efetivação de matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no prazo estabelecido no cronograma, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), obedecendo a ordem geral de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 O IF Goiano reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, havendo disponibilidade institucional e de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 50% das vagas destinadas ao curso.

9.3 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília, Distrito Federal (DF).

9.4 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados pelo link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>

9.5 Em caso de dúvidas, a secretaria da Especialização Lato Sensu em Bioinsumos poderá ser contatada pelo e-mail: latosensu.bioinsumos@ifgoiano.edu.br

9.6 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

9.7 Não será permitida a presença de alunos(as) ouvintes nas disciplinas ofertadas no decorrer do curso.

9.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção do presente processo seletivo e composta por servidores do IF Goiano.

Goiânia, 18 de Dezembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Eduardo Silva Vasconcelos

Diretor Geral do Campus Cristalina

(Assinado eletronicamente)

Paulo César Ribeiro

Diretor Geral do Campus Urutaí

(Assinado eletronicamente)

Cícero José da Silva

Diretor Geral do Campus Morrinhos

(Assinado eletronicamente)

Fabiano Guimarães Silva

Diretor Geral do Campus Rio Verde

(Assinado eletronicamente)

Alessandra Edna de Paula

Diretora Geral do Campus Hidrolândia

(Assinado eletronicamente)

Cleiton Mateus Sousa
Diretor Geral do Campus Ceres

(Assinado eletronicamente)

Frederico do Carmo Leite
Diretor Geral do Campus Posse

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Medeiros Santana
Diretor Geral do Campus Iporá

(Assinado eletronicamente)

Fabiano José Ferreira Arantes
Diretor Geral do Campus Campos Belos

(Assinado eletronicamente)

Alexandre Igor Azevedo Pereira
Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Bioinsumos
Diretor Geral do Centro de Excelência em Bioinsumos | CEBIO

(Assinado eletronicamente)

Alan Carlos da Costa
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto Federal Goiano

(Assinado eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro
Reitor
Instituto Federal Goiano

ANEXO I (Edital 32/2023) - AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A), PARDO(A), INDÍGENA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° xx/2024, que sou:

<input type="checkbox"/> Preto(a)/Pardo(a)	<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência	<input type="checkbox"/> Indígena
--	---	-----------------------------------

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° xx/2024, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Consideram-se pretos (as) e pardos (as), os (as) candidatos (as) que apresentem características fenotípicas confirmadas por meio de entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração. A entrevista será realizada pela banca de heteroidentificação do IF Goiano, que confirmará os quesitos cor e raça, conforme critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do (a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. É considerado indígena o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local, a documentação será homologada pela Comissão do Processo Seletivo. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá comprovar por meio de laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

TERMO ADITIVO AO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL IF GOIANO/ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM BIOINSUMOS/PROPI 32/2023

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Bioinsumos

1. DO CURSO

1.1 A Pós-Graduação *Lato Sensu* em Bioinsumos nos Campi Morrinhos, Rio Verde e Urutá (URBs) e Campos Belos, Ceres, Cristalina, Hidrolândia, Iporá e Posse (UTTs) vinculados ao Instituto Federal Goiano propõe definir as diretrizes pedagógicas para o respectivo curso, aberto a candidatos diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.

1.2 A elaboração deste projeto de curso fundamentou-se nas bases legais, explicitadas na Lei de criação dos Institutos Federais (Lei nº 11.892/2008), na Resolução CNE/CES nº 01 de 06/04/2018 e no Regulamento Geral de Pós-Graduação Lato sensu do IF Goiano, aprovado pela Resolução nº 90/2017 de 01/12/2017.

1.3 Este curso visa contribuir com o papel do Instituto Federal Goiano como protagonista na formação de recursos humanos e estimulador do desenvolvimento local, regional e nacional, consciente de sua responsabilidade de agente transformador da realidade, articulada ao conhecimento científico e tecnológico na área de insumos biológicos de interesse para a agropecuária.

1.4 O curso oferta formação continuada aos diversos profissionais que já atuam ou que anseiam em atuar na área de insumos biológicos voltados às atividades agropecuárias, além da oportunidade da comunidade local, regional, nacional e internacional, receber formação adequada através da capacitação oferecida pelo IF Goiano nesse ramo atual e contemporâneo do agronegócio brasileiro denominado de bioinsumos que tem despontado como a terceira grande revolução da agricultura brasileira.

1.5 O objetivo geral desta especialização é capacitar e atualizar graduados, com interesse em aprimorar os conhecimentos na área de bioinsumos, com foco no uso de insumos biológicos na agricultura, em termos de promoção do crescimento vegetal, indução de resistência ao estresse abiótico e produção de plantas, controle de doenças, controle de insetos-pragas e finalidades voltadas à pecuária e demais ramos da economia.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo compreenderá a análise do Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* documentado e comprovado.

2.2 A análise do Currículo terá pontuação máxima de 100 pontos. Ao candidato que obtiver maior pontuação na análise do Currículo será atribuída pontuação máxima (100 pontos) e aos demais candidatos será atribuída pontuação proporcional. Os Currículos serão avaliados conforme tabela de pontuação constante no **Anexo II deste Termo Aditivo**.

2.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar de documentos falsos, irregulares ou ilegíveis para participar do processo seletivo e que não atender aos itens descritos no item 3 deste Termo Aditivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas, seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma (**Quadro 2**), acessando o link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

3.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá encaminhar os documentos legíveis em forma de arquivo no formato "PDF", **exclusivamente via sistema de seleção**, (tamanho máximo de 10 MB), por intermédio do Formulário de inscrição Online, disponível no sítio Institucional (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), no período de inscrições conforme (**Quadro 2**) deste Edital se estendendo-se até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de submissão. Documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição:

a) Cópia da identidade e CPF;

b) Cópia do Diploma de Graduação. Na ausência do Diploma, o candidato deverá apresentar Declaração de Conclusão do Curso com a data de previsão de colação de grau da graduação, que deverá anteceder o período de matrícula (**Quadro 2**), assinada pela Instituição de Ensino Superior;

c) Currículo Lattes, preenchido na plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br) ou *Curriculum Vitae* que contenha as informações especificadas no **Anexo I deste Termo Aditivo**, comprovadas e Formulário de Autoavaliação (**Anexo II deste Termo Aditivo**): o currículo deverá estar atualizado em 2023. O candidato deverá anexar uma cópia em PDF do currículo (modelo completo) com documentação(ões) comprobatória(s) (sem a necessidade de autenticação), organizada(s) na mesma sequência no **Anexo II (Formulário de Autoavaliação)** deste Termo Aditivo. Colocar somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo dos últimos cinco anos, incluindo o ano do processo seletivo. Assinar formulário de autoavaliação mesmo sem comprovante.

3.2.1 Os(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas destinadas às cotas, além dos documentos supracitados

deverão preencher e encaminhar o **ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO** do Edital.

3.3 A ausência de qualquer documento previsto nos Termos Aditivos e/ou anexos fora dos padrões estabelecidos neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

3.4 Não serão aceitos documentos entregues impressos pelo candidato para fins de efetivar sua inscrição. Todavia, caso haja problema ou qualquer falha técnica na plataforma de submissão on-line durante o período de inscrições vigente no presente Edital, que inviabilize o envio dos documentos, sugere-se, nesses casos e com a devida justificativa, protocolar a documentação impressa e preenchida junto à Coordenação do CEBIO. Só serão aceitos documentos protocolados dentro do prazo de inscrições do Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas participarão da seleção do processo seletivo, a qual será realizada pela análise do Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* e seus comprovantes.

4.2 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que utilizar documentos falsos ou irregulares ou que não atendam aos itens descritos no item 3.2 deste Termo Aditivo.

4.3 A análise do Formulário de Pontos para Avaliação (**Anexo II deste Termo Aditivo**) terá caráter classificatório.

4.4 Caso o(a) candidato(a) não se enquadre no público-alvo do curso, deste Edital, será eliminado do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos ocorrerá a partir do somatório dos itens dispostos no Formulário de Pontos para Avaliação (**Anexo II deste Termo Aditivo**), em ordem decrescente de pontuação.

5.2 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato:

a) maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) de mais idade.

5.3 O resultado constará da Lista de Aprovados, até o número de vagas ofertadas, e de Classificados, até o número limite de inscrições deferidas. A lista de aprovados será publicada na página do sistema do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), conforme cronograma do Edital (**Quadro 2**).

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados em primeira chamada no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação

Lato Sensu em Bioinsumos do IF Goiano em lista nominal divulgada no site <https://ps.ifgoiano.edu.br/>, deverão utilizar documentação comprobatória prevista no item 6.6, com o termo de matrícula assinado e encaminhar via *e-mail* para a secretaria da *Lato Sensu* em Bioinsumos: latosensu.bioinsumos@ifgoiano.edu.br

6.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, disponível no site <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

6.3 Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados perderão o direito à vaga.

6.4 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no Campus do IF Goiano de aderência do curso. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a Lei.

6.5 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

6.6 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

I. 02 (duas) fotos 3x4 recente;

II. Certidão de nascimento ou casamento;

III. Cópia da Carteira de identidade (registro geral) autenticada ou com apresentação do documento original;

IV. Cópia do CPF com a apresentação do documento original (caso não tenha o número no documento de identidade);

V. Cópia do diploma de graduação autenticado ou com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações de instituições de ensino superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;

VI. Cópia do histórico escolar autenticado ou com apresentação do documento original;

VII. Cópia do Título Eleitoral e comprovante de votação;

VIII. Cópia do Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

6.7 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 6.6 implicará a não efetivação da matrícula.

6.8 Será considerado desistente, o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período e horários estabelecidos neste Edital.

6.9 Havendo desistências da matrícula, poderão ser convocados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

7.3 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados no site institucional (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>).

7.4 Em caso de dúvidas a secretaria da *Lato Sensu* Bioinsumos poderá ser contatada pelo e-mail: latosensu.bioinsumos@ifgoiano.edu.br

7.5 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

7.6 Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

7.7 O processo seletivo será realizado por uma Comissão do Processo Seletivo constituída para este fim, nomeada em portaria e sob a responsabilidade da Coordenação do CEBIO.

7.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação da Pós-graduação *Lato Sensu* em Bioinsumos, e em segunda instância, pela PROPPI- Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano.

Goiânia, xx de Dezembro de 2023.

**ANEXO I TERMO ADITIVO AO PROCESSO SELETIVO EDITAL IF GOIANO/LATO SENSU EM
BIOINSUMOS/PROPPI 32/2023**

MODELO DO CURRICULUM VITAE

Nome Completo:

Dados Pessoais: (Data de Nascimento, RG, CPF)

Endereço completo:

Telefone: (xx) xxxx-xxxx E-mail:

FORMAÇÃO

Graduação - quantas houver (Área, Instituição, Ano de obtenção)

Pós-Graduação - se houver (Área, Instituição, Ano de obtenção)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Período – Instituição

Cargo:

Principais atividades:

Período – Instituição

Cargo:

Principais atividades:

PARTICIPAÇÕES EM CURSOS, EVENTOS, PALESTRAS, MINICURSOS, SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL

Listar Curso ou Evento... (Ano).

Listar Curso ou Evento... (Ano).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Listar outras informações relevantes.

**ANEXO II TERMO ADITIVO AO PROCESSO SELETIVO EDITAL IF GOIANO/LATO SENSU
BIOINSUMOS/PROPPI 32/2023**

FORMULÁRIO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO

ATENÇÃO:

1. Apenas atividades devidamente comprovadas serão pontuadas.
2. Ordenar e numerar as cópias dos comprovantes das atividades.
3. Numere as cópias dos comprovantes na margem superior direita, à caneta.
4. Não preencher a coluna “Uso da comissão”.

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA

1	Item de avaliação	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos obtidos	nº do comprovante	Uso da comissão
1.1	Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo em qualquer área do conhecimento	8,0 pontos/ curso	8 pontos			
1.2	Mestrado	10,0 pontos/ curso	10 pontos			
1.3	Doutorado	12,0 pontos/ curso	12 pontos			
1.4	Curso de especialização com carga horária mínima de 360hs	1,0 ponto/ curso	4 pontos			
1.5	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 hs	0,5 ponto/ curso	4 pontos			
Pontuação Total 1- FORMAÇÃO ACADÊMICA						
2- PRODUÇÃO ACADÊMICA						
2	Item de avaliação	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos obtidos	nº do comprovante	Uso da comissão
2.1	Palestra proferida, com declaração comprobatória na área pretendida	1,0 ponto/ palestra	10 pontos			
2.2	Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos/livro	12 pontos			
2.3	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/ capítulo	6 pontos			
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES	2 ponto/ artigo	20 pontos			
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo	1 ponto/ artigo	10 pontos			

	científico em periódico sem Qualis CAPES	artigo				
2.6	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da área pretendida	1 ponto/ artigo	10 pontos			
2.7	Trabalho apresentado em congresso ou evento científico ou cultural na área pretendida	0,5 ponto/ trabalho	5 pontos			
2.8	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos na área pretendida	0,5 ponto/ publicação	5 pontos			
Pontuação Total 2- PRODUÇÃO ACADÊMICA						
3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
3	Item de avaliação	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos obtidos	nº do comprovante	Uso da comissão
3.1	Experiência profissional na área pretendida (Registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato)	0,5 ponto/mês	24 pontos			
3.2	Experiência profissional em áreas afins (Registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato)	0,1 ponto/mês	12 pontos			
3.3	Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão na área pretendida	0,5 ponto/ projeto	5 pontos			
Pontuação Total 3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
Total Geral de Pontos						

Assinatura do Candidato

Observações:

- Os artigos e os trabalhos científicos (itens 2.4, 2.5 e 2.6) deverão ser comprovados por meio da apresentação da 1ª página do trabalho; exceto para o item 2.8 que deverá ser comprovado por meio da apresentação da 1ª e

da última página do trabalho;

- Incluir o comprovante do Qualis da revista (ano base mais recente) antes de cada comprovante do artigo publicado;

- Artigos aceitos para publicação, mediante declaração assinada pelo editor ou comissão editorial, serão contabilizados.

- A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante apresentação de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo ou nomeação publicada em Diário Oficial (servidor público).

- Para pontuação dos artigos será considerada a classificação do periódico na área pretendida.

INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None